



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL

(Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1.791, de 30 de novembro de 2018)

EDITAL AGEUFMA Nº 30/2023 – Retificado em 28/04/2023

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO – AGEUFMA comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Comunicação, no período **24 de abril de 2023 a 19 de maio de 2023**, exclusivamente pelo SIGAA. O(a) candidato(a) deve acessar a área de inscrição no link https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e clicar em Mestrado Profissional em Comunicação para abrir a guia de inscrição, preencher o formulário e realizar o upload dos documentos exigidos conforme este edital. A Seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, da Resolução CONSEPE nº 1.791/2018, na Instrução Normativa AGEUFMA Nº 01/2020, no Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação é recomendado pela CAPES com conceito 3.

O Curso de Mestrado, na modalidade profissional, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 24 (vinte e quatro) unidades de crédito, ou 360 horas/aula, no turno noturno, incluindo a elaboração da dissertação, que deverá ser defendida em sessão pública, conforme Regimento Interno deste Programa.

O objetivo desse curso é a produção de conhecimento aplicado, atuando na formação de recursos humanos, para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem



como na preparação de profissionais para o magistério nesta área de conhecimento. O PPGCOMPRO pertence à área Comunicação e Informação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e possui uma área de concentração única: Processos e produtos midiáticos, a qual é dividida em duas linhas de pesquisa, sendo estas:

1) Comunicação, tecnologias e dinâmicas organizacionais: reúne estudos acerca dos processos de produção, circulação e consumo de sentidos, bens e serviços envolvendo as diversas dinâmicas que relacionam comunicação, inovação, tecnologias e organizações. Compreende organizações de todos os setores e áreas, tanto em contextos locais quanto globais, em um ecossistema caracterizado pela mediação sociotecnológica. Abrange, embora não se restrinja, às diferentes dinâmicas comunicacionais, institucionalizadas ou não, que ocorrem em diferentes formatos, engendrando modelos de sociabilidade, seja em uma perspectiva histórica ou contemporânea. Compreende as interfaces da comunicação e das organizações com a ética, a saúde, os direitos humanos, as políticas públicas, o meio ambiente, considerando as dimensões econômica, política, cultural, social, humana e tecnológica. Observa, ainda, mercados, profissões, produtos e controvérsias que emergem na interface entre as tecnologias de comunicação (digitais e analógicas) e as organizações, atentando também para as práticas da comunicação organizacional, como a assessoria, a gestão, o planejamento e a comunicação estratégica.

2) Comunicação digital e inovação: abrange estudos sobre as transformações porque passa a indústria de produção de conteúdo informativo, seja nas redações jornalísticas tradicionais, no ambiente das organizações e das assessorias ou ainda a partir de diversos novos arranjos, surgidos a partir dos processos digitais e de um ecossistema de meios em reconfiguração, dentro de perspectivas histórica, cultural, política e tecnológica. Observa a expansão dos espaços profissionais e a alteração nos processos produtivos, considerando as plataformas de mídias sociais, os negócios de monitoramento e análise de métricas, o jornalismo guiado por dados, a colaboração e a participação das audiências na produção de conteúdo, as novas formas de financiamento da atividade jornalística e o empreendedorismo. Compreende também um olhar orientado à inovação e ao desenvolvimento de artefatos; à utilização de tecnologias emergentes e recursos



computacionais intensivos; ao estudo de novas formas e gêneros narrativos; aos adventos de algoritmos e excesso de dados e às questões éticas, mercadológicas e metodológicas advindas destes cenários.

A lista dos(as) docentes credenciados(as) por linha de pesquisa se encontra disponível no Anexo A.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Portadores de diplomas de graduação em qualquer área do conhecimento, outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura. Todos os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a processo seletivo único.

3. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas, no máximo, 11 (onze) vagas para ampla concorrência, 3 (três) para Ações Afirmativas e 1 vaga para servidor ativo da UFMA, totalizando 15 vagas que serão distribuídas entre as linhas de pesquisa:

- Linha de Pesquisa 1 (LP1): Comunicação, tecnologias e dinâmicas organizacionais.

- Linha de Pesquisa 2 (LP2): Comunicação digital e inovação.

a) As 03 (três) vagas destinadas para as Ações Afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 1 vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as), 1 vaga para pessoas com deficiência e 1 vaga para pessoas autodeclaradas indígenas;

b) As vagas serão preenchidas obedecendo integralmente às normas do presente edital;

c) Em caso de candidatos(as) excedentes, estes(as) poderão ser chamados(as) a preencher vagas ociosas, no caso de desistência dos(as) selecionados(as);

d) O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório;

e) Todos(as) os(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência obedecerão às regras do presente Edital, inclusive



cumprindo as etapas previstas. O não preenchimento da reserva de vagas para ações afirmativas ou a ausência de candidatos(as) para tal, implicará no deslocamento da vaga para a ampla concorrência;

f) Somente pessoas com deficiência poderão se autodeclarar em mais de uma categoria. Nesse caso, figurarão em todas as listas de classificação pelas quais optarem, incluindo a lista de classificação geral;

g) Os (as)candidatos(as) autodeclarados negros e/ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência;

h) A aprovação (no resultado definitivo) dos(as) candidatos(as) que figurem em mais de uma lista de classificação se dará das seguintes formas:

1) candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa: ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a);

2) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma categoria de ação afirmativa: será aprovado(a) naquela em que obtiver a maior classificação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes, sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador/a.

j) O(A) candidato(a) que deseje concorrer à vaga para servidores ativos da UFMA, em atendimento à política de qualificação de servidores, deverá marcar expressamente esta opção de vaga no questionário de inscrição e anexar declaração funcional emitida pelo SIGRH.

3.1. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INDÍGENAS

3.1.1. Das vagas reservadas a candidatos(as) negros(as)

A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas para negros (pretos e pardos) deverão ser feitas no ato da inscrição de acordo com normas federais que tratam deste tema; com a Portaria nº 13, de 11 de maio de 2016, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; com a Portaria nº 04, de 10 de abril de 2018, que trata sobre o procedimento de averiguação complementar à autodeclaração dos(as)



candidatos(as) negros(as) e com a IN AGEUFMA nº 01/2020 que normatiza os processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e prevê critérios para as ações afirmativas.

Do total de vagas previsto no item 3 deste Edital, 01 (UMA) vaga será reservada a pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, **ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência**, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer



natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.

3.1.2. Das vagas reservadas a pessoas com deficiência

Do total de vagas previsto no item 3 deste Edital, 01 (UMA) vaga será reservada a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009. Conforme especificações abaixo:

1) Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

2) Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);



3) Deficiência visual – visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; Súmula 45, de 14/09/09, da AGU);

4) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho;

5) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

6) Transtorno do espectro autista, configura-se como um transtorno do neurodesenvolvimento que afeta, especialmente, as competências relacionadas às áreas da comunicação e interação social (DSM-V, 2014). A lei nº 12.764, de 28 de dezembro de 2012, institui que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição deste edital, declarar a deficiência de que é portador(a) e anexar à documentação de inscrição atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo no formulário de inscrição do edital, especificando os recursos especiais necessários.

A não solicitação do atendimento especial de que trata o parágrafo anterior, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.



O(as) candidato(as) declarado(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o(a) candidato(a) se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente, acompanhado de exame complementar específico, com expressa referência ao CID, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(a) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento do(a) candidato(a) à vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

3.1.3. Das vagas reservadas a pessoas indígenas

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.



Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018:

1) Declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou

2) Declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

A ausência ou não apresentação do documento de pertencimento, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a pessoa indígena ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, e implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) classificado(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período definido neste cronograma, exclusivamente pela internet.

Os(as) candidatos(as) devem enviar toda a documentação exigida em formato PDF, em arquivos separados, pela página de inscrição do SIGAA disponível em: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e clicar no ícone relativo à legenda “Visualizar dados do processo seletivo” correspondente ao Mestrado Profissional em Comunicação.

Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



4.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) formalizará a inscrição no ato do envio, pela área de inscrição do SIGAA em formato PDF, dos documentos a seguir, em arquivos separados:

a) Carteira de Identidade: RG ou, para estrangeiros, passaporte com visto que autoriza sua estada no país ou do Registro de estrangeiro.

b) CPF (exceção feita a estrangeiros).

c) Comprovante de Quitação Eleitoral (exceto para candidatos/as estrangeiros/as).

d) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino (exceto para candidatos estrangeiros).

e) Diploma de Graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida e registrada na forma da lei; ou Declaração de Conclusão; ou Declaração de provável concludente em data anterior ao início das atividades do curso, expedida pela instituição responsável (a ser necessariamente substituída, se for o caso, pelo Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão no dia da matrícula, em consonância com o disposto no item 8 – Matrícula). Observando o que dispõe a Resolução 2403/2021 da UFMA, em seu Art. 42, § 3º, no caso de diploma estrangeiro, este pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo; entretanto, em caso de aprovação do candidato, será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais de uma IES no Brasil.

f) Histórico Escolar do curso de graduação.

g) Currículo Lattes atualizado. O Currículo Lattes pode ser gerado na plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br).

h) Para os(as) candidatos(as) que concorrerão à reserva de vaga para pessoas com deficiência, atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente, conforme indicado no item 3.1.2 deste edital.

i) Projeto de pesquisa, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do programa, contendo no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (quatorze) laudas, incluindo as



referências, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, folha A4 (com 2 cm para as margens à direita e inferior, e com 3 cm para as margens à esquerda e superior), contemplando os seguintes itens: 1) Capa contendo o título do projeto, nome do autor e linha de pesquisa do Programa a qual deseja vincular-se; 2) Introdução apresentando o tema e o problema de pesquisa; 3) Justificativa da problemática e do objeto de investigação; 4) Referencial teórico; 5) Objetivos; 6) Proposta metodológica, orientada à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento de produtos, devidamente fundamentada; 7) Cronograma; 8) Referências, com observância das normas da ABNT;

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de GRU, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no Banco do Brasil (boleto disponível no Anexo B deste Edital) ou o resultado do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil. Deverá ser recolhida em prol da UFMA, não sendo devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa. **Será obrigatória a inclusão do CPF do(a) candidato(a) na GRU.** Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento, apenas o comprovante de efetivo pagamento.

l) Quando for o caso, servidores/as ativos/as da UFMA deverão anexar declaração funcional emitida pelo SIGRH.

Conforme já indicado no item 3.1.2 deste edital, o(a) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de adequação/adaptação para realização das provas, em função da deficiência, deverá requerer, mediante declaração e comprovação, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente as necessidades de acessibilidade e recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

Para cada candidato(a) aprovado(a) será definido um docente para orientação. Entretanto, os campos de indicação de orientador no formulário de inscrição existem apenas para coleta de dados relativos aos interesses do candidato sem que, **de forma alguma, definam, em caso de aprovação, algum tipo de direito à escolha ou**



prioridade sobre a designação final do docente que assumirá a orientação. Tal decisão é prerrogativa exclusiva da Coordenação do programa que o fará levando em conta o conjunto final de projetos aprovados, disponibilidades, quantidades e situações específicas relacionadas a orientações anteriores ainda em andamento, bem como outros fatores.

4.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Taxa de inscrição ao exame de seleção no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). O boleto está disponível no Anexo B deste Edital. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida ou reutilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa.

4.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deverá apresentar, até a data definida no cronograma deste edital (Item 11), os documentos abaixo relacionados, via *email* secretaria.ppgcompro@ufma.br, **identificando o assunto com a palavra Isenção**, seguida do primeiro nome do(a) candidato(a):

a) Requerimento assinado, conforme modelo disponibilizado no Anexo C;

b) Cópia do RG;

c) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento **atualizado** emitido pelo

Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

A comissão de seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará



o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- a) Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- b) Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;

O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária, inclusive o pagamento da taxa, até a data limite para as inscrições.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção constará das seguintes etapas: Prova escrita, Análise do Projeto de Pesquisa, Prova Oral e Prova de compreensão de texto em língua estrangeira.

5.1. DA PROVA ESCRITA

A Prova Escrita de Conhecimentos é de caráter eliminatório (nota mínima 7,0 - sete) e classificatório, cuja bibliografia de referência está disponível no Anexo D deste Edital. A Prova Escrita será aplicada conforme data e hora definidas no cronograma deste edital, na Universidade Federal do Maranhão, Campus localizado na Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, São Luís - MA, 65080-805, em sala e bloco do CCSO a serem informados posteriormente.

Serão considerados aptos para a segunda fase (Análise do Projeto de Pesquisa) todos(as) os(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima 7,0 (sete). Os(as) candidatos(as) deverão se apresentar para a Prova Escrita de Conhecimentos munidos(as) de documento de identidade e portando caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.



Recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja presente, no local da prova, pelo menos 30 minutos antes do horário marcado para o início, sendo que haverá tolerância máxima de 10 minutos para retardatários. Após este prazo as portas da sala serão fechadas e não será mais permitido o acesso. Aqueles(as), que não estiverem presentes, serão automaticamente eliminados(as) e contra esta situação não caberá recurso.

O(a) candidato(a) não poderá consultar nenhum tipo de material ou equipamento eletrônico durante a realização da prova.

A prova consistirá na elaboração de um texto dissertativo sobre temas pertinentes à área de Comunicação e será composta por uma questão elaborada a partir da bibliografia constante no Anexo D deste edital.

Serão considerados como critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimentos, com as seguintes pontuações máximas por item: a) coesão, coerência e capacidade de organização lógica do texto (3 pontos); b) correção gramatical e ortográfica (3 pontos); c) capacidade de articulação do texto com a bibliografia sugerida no Anexo D e inserção de outras fontes pertinentes além da lista básica (2 pontos); d) articulação do referencial teórico com questões práticas, a partir de uma visão problematizadora e baseada em situações reais, orientada a soluções (2 pontos), conforme Ficha de avaliação no Anexo E. O resultado da prova escrita será divulgado até a data definida no cronograma deste edital (Item 11).

5.2. DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

A Análise do Projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório (nota mínima 7,0 - sete) e classificatório. Nesta etapa serão avaliados, conforme Anexo F, com a seguinte pontuação máxima: a) capacidade crítica, articulação entre teoria e problema a ser investigado (1,5 pontos); b) redação clara, consistente e adequada à norma padrão da língua portuguesa (1,5 pontos); c) pertinência da bibliografia citada (1,0 ponto); d) metodologia pertinente e viabilidade para execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado - dois anos (1,5 pontos); e) aderência da proposta a linha de pesquisa escolhida (1,5 pontos); f) caráter inovador da proposta e pertinência para o cenário local (1,5 pontos); g) proposta de produto, possibilidade de implementação e



potencial de replicabilidade (1,5 pontos). Será considerado um diferencial se a proposta de pesquisa estiver alinhada às temáticas de interesse de algum dos(as) docentes do Programa. O resultado da análise do projeto de pesquisa será divulgado até a data definida no cronograma deste edital (Item 11).

5.3. DA PROVA ORAL

A Prova Oral é de caráter eliminatório (nota mínima 7,0 - sete) e classificatório. Será realizada de forma presencial, na Universidade Federal do Maranhão, Campus localizado na Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, São Luís - MA, 65080-805; na sala de reuniões do PPGCOMPRO, em sala e bloco do CCSO a serem informados posteriormente, em datas e horários previstos no item 11 – DO CRONOGRAMA, deste edital, seguindo as normas vigentes de controle sanitário. Para a realização da prova oral, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação original com foto. A banca procederá à arguição do(a) candidato(a) sobre o projeto, com roteiro fixo para todos(as) os(as) candidatos(as) e com gravação de áudio e vídeo. Serão levados em consideração, em conformidade com o Anexo G, os seguintes critérios da avaliação, com o respectivo peso: a qualidade do projeto em relação à problematização do tema proposto, (4 pontos); a atualidade e adequação do referencial teórico (3 pontos), bem como o potencial de realização e conclusão da investigação no prazo determinado (3 pontos). Serão eliminados os(as) candidatos(as) cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Participam desta fase apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa de Análise do Projeto com a nota mínima 7,0 (sete).

Não será permitida a apresentação de slides durante a Prova Oral. Toda a aplicação da Prova Oral será gravada em Áudio e Vídeo.

Durante a realização de todas as provas (escrita e oral), o(a) candidato(a) deve manter ao seu alcance o seu documento de identificação, com foto, cuja apresentação será necessária para que possa iniciar as provas. Serão aceitos como documento de identificação do(a) candidato(a), em bom estado de conservação, os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das



Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade - por exemplo: CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, CRA, CONRERP, OAB; a Carteira de Trabalho e Previdência Social - Modelo Novo (emitida por sistema informatizado, com dados e fotografia digitalizados, e que contém a impressão digital do/a candidato/a); Passaporte Brasileiro dentro da sua validade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997), sendo vedada a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

Independente de outros critérios já mencionados, o(a) candidato(a) será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se, durante a realização das provas escrita e oral perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos(as) aplicadores(as) ou afastar-se do ambiente de realização das provas sem a autorização dos(as) aplicadores(as).

Fica vedado o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, tais como: telefones celulares ou fixos, rádios, mp3, iPod, tablets, computadores, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pendrive, receptor, gravador, "token" utilizado para realizar transações bancárias, pagers, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras, radiotransmissores etc.

5.4. DA PROVA ESCRITA DE COMPREENSÃO TEXTUAL EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A Prova escrita de compreensão textual em língua estrangeira será realizada em até um ano após o início das aulas do primeiro semestre letivo da turma do PPGCOMPRO 2023, apenas para candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo tipificado neste Edital. Nesta etapa será avaliada a capacidade do(a) candidato(a) de ler um texto em língua estrangeira, compreender e articular seus significados. O(a) candidato(a) deverá escolher entre Inglês ou Espanhol no ato de inscrição. A prova constará um texto em língua estrangeira (o mesmo texto para as duas opções de língua), de autores(as) pertinentes à área de Comunicação Social e correlatas, com até três perguntas que deverão ser respondidas em português.



De forma alternativa ao exame de proficiência, discentes poderão apresentar uma comprovação do teste oficial de proficiência em língua estrangeira. Para língua inglesa: TOEFL, com pontuação mínima de 45 pontos ou IELTS, com pontuação mínima de 4 pontos. Para língua espanhola: DELE, com pontuação mínima C2 ou SIELE, com pontuação mínima de 400 pontos. Tais exames devem ter sido realizados nas instituições do Brasil autorizadas pela CAPES para aplicação dos testes em um dos idiomas solicitados. A certificação deverá ser enviada até 1 ano depois da data da primeira matrícula do(a) candidato(a) classificado(a) neste edital para a secretaria do programa (secretaria.ppgcompro@ufma.br).

6. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

A nota final do Exame de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Comunicação será a média aritmética das notas conferidas pela Comissão nas etapas de Prova escrita, análise de projeto e prova oral.

Após cada etapa eliminatória, será divulgado o resultado com as notas atribuídas a cada candidato(a). Os(as) candidatos(as) podem recorrer das notas de cada etapa através de recurso devidamente fundamentado e encaminhado para a secretaria do Programa, no e-mail secretaria.ppgcompro@ufma.br, **indicando no assunto do e-mail a palavra Recurso**, seguida do nome do(a) candidato(a), conforme prazos estipulados no Cronograma (item 11) da seleção.

Para fins de ingresso no Mestrado, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente (da maior para a menor nota), a partir das notas finais obtidas pela média das etapas eliminatórias e classificatórias (prova escrita, análise de projeto e prova oral) do Exame de Seleção regido por este Edital. O ingresso no Mestrado estará condicionado à aprovação e à classificação dentro do número de vagas estabelecido neste Edital. Em caso de empate, a maior idade torna-se o primeiro critério de desempate (conforme o Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003). O segundo critério adotado para o desempate corresponderá à nota atribuída ao projeto de pesquisa, considerando classificado(a) o(a) candidato(a) com nota mais alta.



O resultado final será divulgado até a data definida no cronograma deste edital (Item 11), por meio eletrônico nos seguintes sites: AGEUFMA, SIGAA UFMA e PPGCOMPRO.

7. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este edital, suas notas correspondentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

- a) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca.
- b) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos, de forma agrupada por processo seletivo;
- c) na página institucional do Programa <https://portalpadrao.ufma.br/ppgcompro/>, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca.

Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

Os(as) candidatos(as) que concorrerem a mais de uma categoria de vagas terão seus resultados divulgados em mais de uma lista de classificação.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os(as) candidatos(as) terão prazo detalhado a seguir, após a divulgação de resultado de cada etapa do processo de seleção, para apresentarem recurso conforme definidos no Cronograma (item 11):

- a) três dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa, considerando o primeiro dia deste período, até às 12 horas para o(a) candidato(a) solicitar



vistas da ficha de avaliação individual e, até às 12 horas do segundo dia, para a Comissão de Seleção atender o pedido. A interposição do recurso poderá ser enviada até às 23:59 minutos do terceiro e último dia útil do período de recurso.

O recurso deve ser interposto após cada etapa, ficando vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo. Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. Os recursos serão recebidos exclusivamente por e-mail no endereço secretaria.ppgcompro@ufma.br indicando no assunto do e-mail a palavra **Recurso**, seguida do nome do(a) candidato(a), conforme prazos estipulados no Cronograma (item 11) da seleção.

Os resultados de cada etapa serão divulgados no site do Programa, no Sigaa e no site da AGEUFMA, preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

9. DA MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas ocorrerá no período definido no cronograma deste edital (Item 11), através de e-mail encaminhado para a secretaria do Programa, secretaria.ppgcompro@ufma.br, com o assunto **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**. Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria após divulgação do resultado definitivo);
- b) Declaração de disponibilidade de tempo para realizar o curso (modelo livre);
- c) Declaração de conclusão do curso de graduação, fornecida pelo(a) coordenador(a) do curso, para os(as) aprovados(as) que não haviam concluído no momento da inscrição neste processo de seleção.

10. DO INÍCIO DO CURSO

A data de início do curso de Mestrado está prevista no cronograma deste edital (Item 11), conforme calendário acadêmico de 2023 da UFMA, regido pela Resolução N°



2.793-CONSEPE, 14 de dezembro de 2022 (a qual aprova o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2023, no âmbito da Universidade Federal do Maranhão). As aulas serão ministradas em turno noturno.

11. DO CRONOGRAMA

As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários do quadro abaixo.

Data / Período	Descrição das Etapas	Horário
24/04/2023	Divulgação do Edital.	9h.
24 a 28/04/2023	Solicitação de isenção de taxa, exclusivamente por e-mail.	Até 23h59 do dia 28/04/2023.
02/05/2023	Divulgação do resultado de pedidos de isenção.	18h.
03 a 05/05/2023	Apresentação de recursos contra o resultado dos pedidos de isenção.	Até 23h59 do dia 05/05/2023.
09/05/2023	Resposta da Comissão aos recursos impetrados e divulgação do resultado dos pedidos de isenção após recursos.	18h.
24/04/2023 a 19/05/2023	Período de inscrições exclusivamente pelo SIGAA	Até 23h59 de 19/05/2023.



23/05/2023	Divulgação da homologação das inscrições – ampla concorrência e reserva de vagas.	18h.
24/05/2023 a 26/05/2023	Apresentação de recursos contra indeferimento de inscrição.	Até 23h59 do dia 26/05/2023.
30/05/2023	Resposta da Comissão aos recursos impetrados e divulgação da lista final de inscritos deferidos.	18h.
02/06/2023	Realização da prova escrita - eliminatória e classificatória	Das 18h30 às 21h30 15h às 18h.
12/06/2023	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita.	18h.
13/06/2023 a 15/06/2023.	Pedido de vistas da ficha de avaliação individual (o prazo para esta solicitação se encerra às 12h do dia 13/06) e apresentação de recursos contra o resultado da prova escrita (até 23h59 do dia 15/06).	Até 23h59 do dia 15/06.
19/06/2023.	Resposta da Comissão aos recursos impetrados e divulgação da lista final dos(as) classificados(as) na prova escrita e aptos(as) a terem os projetos avaliados.	18h.



21/06/2023	Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa – eliminatório e classificatório.	18h.
22/06/2023 a 24/06/2023	Pedido de vistas da ficha de avaliação individual (o prazo para esta solicitação se encerra às 12h do dia 22/06) e apresentação de recursos contra o resultado da avaliação dos projetos (até 23h59 do dia 24/06/2023).	Até 23h59 do dia 24/06/2023.
28/06/2023.	Resposta da Comissão aos recursos impetrados, divulgação da lista final dos(as) classificados(as) na avaliação dos projetos de pesquisa e convocação para a Prova Oral.	18h.
30/06/2023 a 07/07/2023.	Realização da Prova Oral de caráter eliminatório e classificatório.	Horários a serem divulgados no edital de convocação.
10/07/2023.	Divulgação do Resultado da Prova Oral	18h.
11/07/2023 a 13/07/2023.	Pedido de vistas da ficha de avaliação individual (o prazo para esta solicitação se encerra às 12h do dia 11/07) e apresentação de recursos contra o resultado	Até 23h59 do dia 13/07.



	da prova oral (até 23h59 do dia 13/07).	
17/07/2023.	Resposta da Comissão aos recursos impetrados, divulgação da lista final dos(as) classificados(as) na Prova Oral.	18h.
18/07/2023.	Divulgação do Resultado preliminar do Processo Seletivo 2023 do PPGCOMPRO.	18h.
19/07/2023.	Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras.	Horário a ser divulgado.
19/07/2023.	Entrega de documentos das pessoas candidatas indígenas.	Horário a ser divulgado.
19/07/2023,	Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência.	Horário a ser divulgado.
20/07/2023.	Divulgação da lista de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas.	18h.



21/07/2023 a 23/07/2023.	Apresentação de recursos contra os resultados da classificação após os procedimentos relativos às ações afirmativas.	Até 23h59 do dia 23/07/2023.
26/07/2023.	Resposta da Comissão aos recursos impetrados e divulgação do Resultado definitivo do Processo Seletivo 2023 do PPGCOMPRO.	18h.
02/08/2023 a 05/08/2023 (De acordo com o calendário da UFMA para o segundo semestre).	Matrículas	14h às 18h.
21/08/2023.	Início das aulas	18h30 às 21h10.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital e quanto às demais situações previstas neste edital. Tais solicitações deverão ser feitas, exclusivamente, através do email da secretaria do programa.

É vedada ao Programa prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).



Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Programa. Recursos e outras informações podem ser obtidas, e encaminhadas, diretamente à Secretaria do Programa ou pelo e-mail secretaria.ppgcompro@ufma.br.

São Luís (MA), 20 de abril de 2023.

(Assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação, e Internacionalização



ANEXO A - EDITAL AGEUFMA Nº 30/2023

Quadro de Professores(as) por linha de pesquisa e temáticas de interesse por docente.

LP1 - Comunicação, tecnologias e dinâmicas organizacionais	Temáticas de Interesse
Melissa Silva Moreira Rabêlo	Comunicação institucional e comunitária; comunicação e saúde; pesquisa e planejamento em relações públicas
Protásio César dos Santos	Planejamento de Comunicação/Relações Públicas; Comunicação e Turismo; Relações Públicas e Meio Ambiente.
Ramon Bezerra Costa	Tecnologias digitais de comunicação e dinâmicas econômicas; Novos mercados e modelos de negócios na comunicação; Epistemologia da ciência e da comunicação; Comunicação e formas de ação política; Ética e produção de modos de vida; Inovação e empreendedorismo; Comunicação e Consumo.
Flávia de Almeida Moura	Comunicação, trabalho e direitos humanos Mídia e recepção, Estudos culturais, Teorias da Comunicação, Metodologias de Pesquisa em Comunicação, Políticas Públicas de Comunicação.
LP2 - Comunicação digital e inovação	Temáticas de Interesse
José Ribamar Ferreira Júnior	Jornalismo, Editoração, Semióticas, Linguagens, Design Gráfico, História da Mídia.
Li-Chang Shuen Cristina Silva Sousa	Comunicação Política, Jornalismo Político, Mídia e Eleições, Jornalismo Econômico, Comunicação e Cultura Geek, Livro Reportagem, Documentário, Fotojornalismo, Jornalismo Audiovisual, Teoria e Prática do Jornalismo.



Patrícia Rakel de Castro Sena	Jornalismo online, Comunicação Digital, Comunicação e identidades de gêneros, Comunicação e feminismos, Democracia, Construtivismo, Comunicação Política e Análises de Discursos.
Márcio Carneiro dos Santos	Comunicação Guiada por Dados. Inovação e Tecnologias Emergentes Aplicadas à Comunicação. Plataformas e Ferramentas Digitais para a Produção de Conteúdo Jornalístico. Infografia e Visualização de Dados. Novos Modelos de Negócio e Gestão de Empresas de Produção de Conteúdo Informativo. Comunicação, Convergência e Design de Produtos.







ANEXO B - EDITAL AGEUFMA Nº 30/2023

IMPORTANTE - Preencha a guia com seu CPF e o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais). Você também pode acessar a GRU ~~por AQUI~~ pelo endereço <https://drive.google.com/file/d/1WsxI8bt2jIFZADWN48y--AIgrvvJi16q/view>.

Guia de Recolhimento da União

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	648
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UO /Gestão	154041/15258
Instruções É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERENCIA", "CPF" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(-) Mora /Multa	
	(-) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2E DB4D2B4C69CD916C2106251CBB]	(-) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	
8990000000-0 0000001010-3 96523122883-4 20118012454-5		
		
✂-----		
 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	648
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UO /Gestão	154041/15258
Instruções É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERENCIA", "CPF" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(-) Mora /Multa	
	(-) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2E DB4D2B4C69CD916C2106251CBB]	(-) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	
8990000000-0 0000001010-3 96523122883-4 20118012454-5		
		



ANEXO C - EDITAL AGEUFMA Nº 30/2023

Requerimento para Isenção de pagamento da taxa de inscrição

Eu, _____,
declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico _____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, se assim não o for, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, ___/___/___

ASSINATURA



ANEXO D - EDITAL AGEUFMA Nº 30/2023

Bibliografia norteadora para a realização da prova escrita

FRANÇA, Vera V.; SIMÕES, Paula G. **Curso básico de teorias da comunicação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

LOPES, Maria Immacolata Vassalo de. **Pesquisa em comunicação**. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2003.

MARTINO, Luís Mauro Sá Martino. **Teoria das Mídias Digitais: linguagens, ambientes e redes**. Petrópolis: Vozes, 2015.



ANEXO E - EDITAL AGEUFMA Nº 30/2023

Ficha de avaliação da Prova Escrita de Conhecimentos

INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO

Critérios	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato(a)	Observações do(a) avaliador(a)
Coesão, coerência e capacidade de organização lógica do texto	3		
Correção gramatical e ortográfica	3		
Capacidade de articulação do texto com a bibliografia sugerida no Anexo X e inserção de outras fontes pertinentes além da lista básica	2		
Articulação do referencial teórico com questões práticas, a partir de uma visão problematizadora e baseada em situações reais, orientada a soluções	2		



ANEXO F - EDITAL AGEUFMA Nº 30/2023

Ficha de avaliação dos Projetos de Pesquisa

INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO

Critérios	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato(a)	Observações do(a) avaliador(a)
Capacidade crítica, articulação entre teoria e problema a ser investigado.	1,5		
Redação clara, consistente e adequada a norma padrão da Língua Portuguesa.	1,5		
Pertinência da bibliografia citada.	1		
Metodologia pertinente e viabilidade para execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado - dois anos.	1,5		
Aderência da proposta à linha de pesquisa escolhida.	1,5		
Caráter inovador da proposta e pertinência para o cenário local.	1,5		



Proposta de produto, possibilidade de implementação e potencial de replicabilidade.	1,5		
--	-----	--	--



ANEXO G - EDITAL AGEUFMA Nº 30/2023

Ficha de avaliação da Prova Oral

INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato(a)	Observações do(a) avaliador(a)
Qualidade do projeto em relação à problematização do tema proposto	4		
Atualidade e adequação do referencial teórico	3		
Potencial de realização e conclusão da investigação no prazo determinado	3		



ANEXO H – EDITAL AGEUFMA Nº 30/2023

Roteiro para o Formulário de Inscrição

Preencher devidamente o Formulário de inscrição de forma digital no SIGAA. Esta ficha está disponível por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S;

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai:	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
R.G: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor:	<input type="text"/>
Zona:	<input type="text"/>
Seção:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão:	<input type="text"/>
Passaporte:	<input type="text"/>
ENDEREÇO	
CEP: *	65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: ()	<input type="text"/>
Tel. Celular: ()	<input type="text"/>



Tipo de Questionário: Questionário Complementar para Processos Seletivos

Título: Questionário para Seleção de Aluno Regular

Perguntas do Questionário

1. Forma de Seleção

Ampla Concorrência

Autodeclarado Negro (preto ou pardo)

Pessoa com Deficiência

Pessoa Indígena

Servidor Ativo da UFMA

2. Linha de Pesquisa

LP1 - Comunicação, tecnologias e dinâmicas organizacionais

LP2 - Comunicação digital e inovação

3. Opção de Língua Estrangeira

Inglês

Espanhol

4. Opção de Orientador 1

Resposta Dissertativa

5. Opção de Orientador 2

Resposta Dissertativa

6. Qual a sua graduação?

Resposta Dissertativa

7. Em qual instituição concluiu a graduação?

Resposta Dissertativa

8. Data de conclusão (dd/mm/aa)

Resposta Dissertativa

9. Arquivo PDF do Histórico Escolar da Graduação

Arquivo Anexado

10. Arquivo PDF do Diploma de Graduação, ou declaração emitida pela coordenação do curso

Arquivo Anexado

11. Arquivo PDF do Documento de Identificação (RG ou CNH) ou Passaporte (se for estrangeiro)

Arquivo Anexado

12. Arquivo PDF do CPF

Arquivo Anexado

13. Arquivo PDF do Comprovante de Quitação Eleitoral

Arquivo Anexado

14. Arquivo PDF do Certificado de Reservista (obrigatórios para candidatos do sexo masculino)

Arquivo Anexado

15. Arquivo PDF de fotografia 3x4 recente

Arquivo Anexado

16. Arquivo PDF do Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$200,00

Arquivo Anexado

17. Arquivo PDF do Projeto de Pesquisa (8 a 14 laudas)

Arquivo Anexado

18. Arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado (gerado na Plataforma Lattes do CNPQ)

Arquivo Anexado

19. Documento para concorrer às vagas de ação afirmativa - Pessoa com Deficiência

Arquivo Anexado

20. Envio de comprovante atualizado de vínculo funcional ativo na UFMA, no caso específico de estar disputando vaga reservada a funcionário da Universidade

Arquivo Anexado



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PÓS-GRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO – AGEUFMA
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Perguntas do Questionário

21. Observações para a Comissão de Seleção (campo para o candidato informar se precisa de recursos especiais para realização das provas por deficiência)
Resposta Dissertativa